



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E EMPRESA DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 006**

**TERMO DE CONTRATO Nº 049/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

**PROCESSO Nº 067/2020**

A **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº 46.634.234/0001-91, com sede a Rua João Lopes Filho, nº 120 centro Angatuba/SP, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Nicolas Basile Rochel, portador do RG nº 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF nº 423.369.018-62, endereço à Rua Giacomino Fazanella, nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP, CEP 18.240-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA**, estabelecida à Rua Coronel Ludovico Homem de Góes, nº 1337, Residencial Simões, Angatuba/SP – CEP: 18.240-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.006.674/0001-01 e Inscrição Estadual nº 171.011.761.112, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr<sup>a</sup> Ariane Muczinski de Castro**, portador do RG: 46.664.463-2 SSP/SP e CPF nº 379.196.858-00, residente à Rua Corina Cassapava Barth nº252 – Jardim Alvorada - CEP: 18.208-290 - Itapetininga/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65 § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, prevê os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, **CONSIDERANDO** a necessidade do **SETOR RESPONSÁVEL**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com base no Artigo 65 §1º da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, DECIDEM entre si o **ADITAMENTO** do Contrato nº 049/2020, para que seja acrescido em **25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade inicial do Contrato, correspondendo à quantia de 51 (cinquenta e uma) unidades do **GÁS P45 kg** e 90 (noventa) unidades do **GÁS P13 kg**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 30.696,00 (trinta mil, seiscentos e noventa e seis reais)** sendo que as despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Classificação funcional	Natureza da Despesa	Dotação Orçamentária	Empenho
-------------------------	---------------------	----------------------	---------



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

02.00.00	02.10.00	02.10.01	18.122.0020.2.027	3.3.90.30.00	Ficha 171	9375-000
02.00.00	02.09.00	02.09.01	27.812.0018.2.024	3.3.90.30.00	Ficha 153	9376-000
02.00.00	02.08.00	02.08.03	08.243.0017.2.023	3.3.90.30.00	Ficha 146	9377-000
02.00.00	02.08.00	02.08.01	08.244.0016.2.021	3.3.90.30.00	Ficha 135	9378-000
02.00.00	02.07.00	02.07.01	10.301.0013.2.014	3.3.90.30.00	Ficha 113	9379-000
02.00.00	02.06.00	02.06.05	12.361.0010.2.011	3.3.90.30.00	Ficha 93	9380-000
02.00.00	02.06.00	02.06.04	12.361.0009.2.011	3.3.90.30.00	Ficha 84	9381-000
02.00.00	02.06.00	02.06.03	12.365.0008.2.009	3.3.90.30.00	Ficha 76	9382-000
02.00.00	02.06.00	02.06.02	12.365.0007.2.008	3.3.90.30.00	Ficha 68	9383-000
02.00.00	02.06.00	02.06.01	12.365.0007.2.007	3.3.90.30.00	Ficha 59	9384-000
02.00.00	02.04.00	02.04.01	04.122.0005.2.005	3.3.90.30.00	Ficha 36	9385-000
02.00.00	02.06.00	02.06.07	12.306.0012.2.013	3.3.90.30.00	Ficha 102	9386-000

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 16 de agosto de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
CNPJ nº 46.634.234/0001-91  
**NICOLAS BASILE ROCHEL**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA**  
CNPJ/MF nº 00.006.674/0001-01  
**ARIANE MUCZINSKI DE CASTRO**  
RG: 46.664.463-2 SSP/SP e CPF nº 379.196.858-00  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1) Bruno Augusto de Oliveira Neves  
RG nº 55.857.454-3

2) Karine Gabriela Ferreira Rochel  
RG nº 40.579.659-6



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**

**CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE GÁS ANGATUBA LTDA**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 049/2020 – TERMO ADITIVO Nº 006**

**OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS P13 KG E GÁS P45 KG, PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.**

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Angatuba, 16 de agosto de 2022.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: **ARIANE MUCZINSKI DE CASTRO**

Cargo: **PROCURADORA**

CPF: 379.196.858-00

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

Nome:	Nicolas Basile Rochel
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	423.369.018-62
Período de	12/11/2021 à 31/12/2024

Obs:

1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

**FABIANO GOMES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**